



ANO HOLANDA BRASIL



CARAMBEÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL

MARA MUNICIPAL  
Secretaria

Protocolado sob nº 001/2011  
Em 29/03/2011

PROJETO DE LEI N° 016 /2011

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um  
**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de R\$ 50.553,63, (cinquenta mil, quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta e três centavos) de acordo com as seguintes especificações:

07	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-		
002	DEPARTAMENTO DE SAÚDE - FMS		
	<u>07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</u>		
	<u>07.002 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE - FMS</u>		
	<u>10.301.10011-099 - PROJETO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS</u>		
	<u>3085-3.3.90.93.00.00-33.313 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES</u>		48.053,63
	<u>3085-3.390.93.00.00-03.313 INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÕES</u>		2.500,00
	<b>TOTAL DOS CREDITOS ESPECIAIS</b>		<b>50.553,63</b>

Artigo 2º - Como recurso para abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se de igual quantia do Superávit Financeiro verificado no Balanço do Exercício de 2010, no valor de R\$ 48.053,63 (quarenta e oito mil, e cinquenta e três reais e sessenta e três centavos), na fonte nº 33.313

Artigo 3º - Os recursos vinculados para cobertura do crédito aberto no artigo 1º no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) serão correspondente ao provável excesso de arrecadação na conta da receita rendimentos de aplicação financeira, fonte 03.313 conforme art. 43 § 1º, II, da Lei 4320/64.

Artigo 4º - Dessa forma, os recursos utilizados para abertura do **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, fica conforme demonstrado abaixo

33.313	Transferência convênio União- Materiais para Saúde	48.053,63
1325010302000	Receita de remuneração de receita vinculada – Fundo de saúde outros convênios .	2.500,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS</b>		<b>50.553,63</b>

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, em 28 de março de 2011.

*Osmar Rickli*  
OSMAR RICKLI

Prefeito Municipal

Rua das Águas Marinhas, 450, Centro, Carambeí, Paraná CEP.: 84145-000  
Fone: (42) 3915-1014 3915-1017- financias@carambei.pr.gov.br www.carambei.pr.gov.br

**PRIMEIRA VOTAÇÃO**

**APROVADO POR** Unanimidade  
Em 11 de Março de 2011

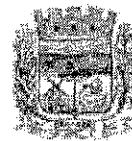
**SEGUNDA VOTAÇÃO**

**APROVADO POR** Unanimidade  
Em 19 de Março de 2011

*Patricia Kremer*  
Vereadora - 2º Secretaria



ANO HOLANDA BRASIL



CARAMBEÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

#### **REFERENTE AO PROJETO DE LEI SOLICITANDO AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 50.553,63**

Estamos encaminhando a Vossas Excelências PROJETO DE LEI solicitando autorização para abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 50.553,63 (**cinqüenta mil, quinhentos e cinqüenta e três reais e sessenta e três centavos**) ,

Esclarecemos que a criação da conta orçamentária nº 3085-33.90.93.00.00 Indenizações e Restituições não havia sido contemplado no orçamento de 2011.

Informamos que a devolução dos recursos deve-se a várias ocorrências:

- Na primeira licitação não surgiu interessados em alguns itens no certame;
- Repetida a licitação também não houve êxito ;
- Solicitado o aditivo de prazo, junto ao Governo Federal (exercício de 2010), por ser ano eleitoral de prováveis mudanças o mesmo não foi obtido.

Restando a esta municipalidade efetuar as devoluções do recursos não aplicados , visto a extrapolação de prazos .

• Solicitamos, portanto de Vossas Excelências aprovação do presente Projeto.

Carambeí, 28 de março de 2011.

OSMAR RICKLI  
Prefeito Municipal



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná  
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambeí@br10.com.br

1

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 016/2011

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

**Autor:** PODER EXECUTIVO

O Chefe do Poder Executivo Municipal submete à apreciação desta Colenda Câmara, Projeto de Lei epigráfado que “*Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL*”.

Conforme se infere da justificativa que acompanha a Proposição em análise, o Chefe do Poder Executivo Municipal assinala, em síntese, que se trata de criação de conta orçamentária destinada à devolução de recursos não aplicados conforme específica.

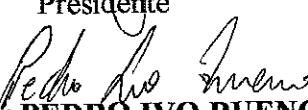
Ademais, cumpre destacar que o art. 14 da Lei Orgânica do Município dispõe que cabe à Câmara, com sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município e, especialmente, votar o orçamento anual e plurianual de investimentos bem como AUTORIZAR A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E ESPECIAIS.

Com estes fundamentos, a Proposição em exame está revestida dos critérios exigidos no tocante a constitucionalidade e legalidade, manifestando-se, esta COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, pela admissibilidade do Projeto de Lei nº 016/2011, reservando-se o direito de opinar sobre o mérito por ocasião de sua deliberação pelo Soberano Plenário.

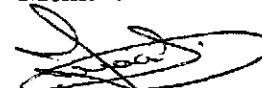
SALA DAS COMISSÕES, em 11 de abril de 2.011.

  
**Vereador PATRICIA KREMER**

Presidente

  
**Vereador PEDRO IVO BUENO**

Membro

  
**Vereador INÁCIO FILHO**  
Membro